



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006092566

Nome: COLEGIO ESTADUAL SENADOR JOSE DA COSTA PEREIRA

**Assunto: Recredenciamento**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 409/2023

## 1. Histórico

O **Colégio Estadual Senador José da Costa Pereira** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Praça Luiz Inácio Martins de Araújo, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Orizona/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos na modalidade a distância/EJA-EaD 1ª, 2ª e 3ª etapas em **sua extensão prisional**.

## 2. Análise

O **Colégio Estadual Senador José da Costa Pereira** obteve o recredenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental, e a autorização para ofertar o ensino médio e a educação de jovens e adultos/EJA 2ª e 3ª etapas presencial por meio das Resoluções CEE/CEB N. 217 de 26/04/2019 e 412 de 09/09/2022, ambas com vigências até 31/12/2023.

Conforme Portaria SEDUC/GO 6.031, de 22 de dezembro de 2022, foi implantado a modalidade educação a distância nas extensão prisional da instituição de ensino.

A biblioteca possui um acervo de 3.800 exemplares.

O corpo docente é composto por 6 tutores.

- **Laboratório de Informática e Materiais Tecnológicos**

A extensão não conta com laboratório de informática, apenas com dois espaços climatizados com estruturação contendo 1 computador e uma tela para projeção.

- **Da organização do Curso**

A Instituição apresenta a justificativa de oferecer o curso devido ao grande número de indivíduos que interromperam seus estudos e à necessidade de suprir a defasagem educacional, através de um ensino eficaz e de qualidade modalidade EJA/EaD tem por princípio a construção do conhecimento, respeitando e valorizando o educando.

- **Do plano de curso**

Tem por objetivo possibilitar aos estudantes que não conseguiram concluir seus estudos no ensino fundamental e médio.

- **Da plataforma**

Consoante o Projeto o curso será ofertado a distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido no Modular Object Oriented Distance Learning (Moodle), organizado

por área do conhecimento. Dessa maneira, o desenvolvimento será pela plataforma Moodle, Escola Virtual Seduc/Goiás, administrado pela Gerência de Educação a Distância da Seduc/GO. Todo material didático do curso poderá ser disponibilizado na plataforma virtual da Seduc/Goiás, on-line ou off-line, na versão impressa ou audiovisual, atendendo às especificidades de cada unidade prisional. As aulas poderão ser acessadas em qualquer horário para leitura e envio de mensagens, consultas aos conteúdos disponíveis, downloads, envio de atividades e retorno, entre outras possibilidades, de acordo com a rotina estabelecida em cada unidade prisional.

Em tempo o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (on-line ou off-line) – será acessado pelo estudante privado de liberdade com autenticação (usuário e senha) gerada após a efetivação da matrícula. A ambientação no AVA será trabalhada na primeira aula presencial, e neste momento, serão apresentadas as salas virtuais do curso, assim como o calendário e toda a organização do semestre letivo. A organização pedagógica e curricular do curso está estruturada pela Matriz de Competências e Habilidades, orientando, assim, a organização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que terá quatro salas de aula virtuais, correspondentes às áreas do conhecimento e uma sala para contemplar o eixo Ethos Social. Cada área do conhecimento, dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme matrizes curriculares/carga horária, corresponderá a uma sala de aula virtual distinta no AVA, nas quais os educandos terão acesso simultâneo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas do curso. O material didático-pedagógico de cada sala virtual estará organizado em dois módulos que serão trabalhados bimestralmente, seguindo os cortes temporais dos Documentos Curriculares para os Ensinos Fundamental e Médio. Os módulos contarão com textos-base, videoaulas, leitura complementar, podcast, atividades para verificação da aprendizagem e avaliações.

- **Dos Requisitos de Acesso**

No Projeto do curso há previsão de que a SEDUC, a fim de assegurar o direito do educando, procederá a abertura de matrícula duas vezes por ano, respeitando a organização do semestre letivo, conforme as estratégias de matrícula da rede pública de ensino de Goiás, observando os seguintes requisitos; ter idade superior a **18 anos**, conforme prevê a legislação em vigor; comprovar a conclusão do ensino fundamental; ou equivalente; realizar exames de classificação no caso de estudantes que não possuírem escolarização anterior e que demonstrarem, de forma satisfatória, grau de desenvolvimento e experiência compatíveis com aquele exigido pela série a qual forem submetido a avaliação.

### **3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar o Colégio Estadual Senador José da Costa Pereira** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Praça Luiz Inácio Martins de Araújo, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Orizona/GO a ofertar a educação de jovens e adultos na modalidade a distância/EJA-EaD 1ª, 2ª e 3ª etapas em **sua extensão** Prisional Regional Feminina de Orizona, localizada na Avenida Joaquim Lourenço Bastos, Orizona/GO, até 31 de dezembro de 2023.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

**Edson Arantes Júnior**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 19/04/2023, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 19/05/2023, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46787543** e o código CRC **12ABDF09**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006092566



SEI 46787543